

RETIFICAÇÃO 01

CHAMADA INTERNA PPGCS/UFSJ N° 04/2026

Seleção de propostas para apoio institucional no âmbito da Chamada Pública FAPEMIG/CNPq/CAPES n° 17/2026 – PROFIX-CB

O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Universidade Federal de São João del-Rei (PPGCS/UFSJ), considerando a Chamada Pública FAPEMIG/CNPq/CAPES n° 17/2026 – Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil (PROFIX-CB), torna pública a presente Chamada Interna para seleção de propostas a serem apoiadas pelo Programa mediante emissão da Carta de Recomendação e Anuência prevista na referida Chamada.

A presente seleção tem por finalidade estabelecer critérios acadêmicos objetivos, transparentes e isonômicos para a manifestação de apoio institucional pelo PPGCS/UFSJ, considerando que a eventual aprovação da proposta implicará compromisso de credenciamento do(a) coordenador(a) como orientador(a) do Programa, observadas as condições estabelecidas pela Chamada PROFIX-CB e pelas normas institucionais aplicáveis.

1. DO NÚMERO DE PROPOSTAS APOIADAS

1.1. O PPGCS/UFSJ apoiará até **2 (duas) propostas** no âmbito da Chamada Pública FAPEMIG/CNPq/CAPES n° 17/2026 – PROFIX-CB.

1.2. A aprovação nesta seleção interna corresponderá à autorização para emissão da Carta de Recomendação e Anuência do PPGCS/UFSJ exigida pela Chamada PROFIX-CB.

1.3. O número máximo previsto no item 1.1 não implica obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas de apoio, sendo apoiadas somente as propostas que atenderem integralmente aos requisitos desta Chamada Interna.

2. DA HABILITAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. A análise de habilitação terá caráter eliminatório.

2.2. Para ser habilitada, a proposta deverá:

I – apresentar aderência a pelo menos uma das linhas de pesquisa do PPGCS/UFSJ;

II – indicar como subcoordenador(a) docente permanente credenciado(a) no PPGCS/UFSJ que atenda aos requisitos estabelecidos pela Chamada PROFIX-CB;

III – ser apresentada por candidato(a) que atenda aos requisitos de elegibilidade estabelecidos para coordenador(a) na Chamada Pública FAPEMIG/CNPq/CAPES nº 17/2026;

IV – apresentar, dentro do prazo estabelecido, toda a documentação prevista nesta Chamada Interna.

2.3. Para fins desta seleção interna, a análise da proposta de pesquisa ficará restrita à sua aderência às linhas de pesquisa do PPGCS/UFSJ, não sendo realizada avaliação de mérito científico, originalidade, metodologia ou viabilidade da proposta, aspectos que serão objeto da avaliação no âmbito da Chamada PROFIX-CB.

3. DOS REQUISITOS ACADÊMICOS DO(A) COORDENADOR(A)

3.1. Além dos requisitos estabelecidos pela Chamada PROFIX-CB, o(a) candidato(a) a coordenador(a) deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – possuir título de doutor(a);

II – possuir produção científica recente mediante publicação ou aceite formal de, no mínimo, **um artigo nos três anos anteriores à presente Chamada (2023 a 2025)**, em periódico que atenda a pelo menos um dos seguintes critérios:

a) possuir Journal Citation Reports (JCR), com percentil do Journal Impact Factor (JIF) igual ou superior a 25%; ou

b) na ausência de classificação no JCR, possuir SCImago Journal Rank (SJR) classificado no quartil Q3 ou superior.

3.2. Quando JCR e SJR estiverem disponíveis para o periódico, prevalecerá o JCR.

3.3. Os requisitos previstos neste item são de caráter eliminatório e deverão estar atendidos na data final de inscrição nesta Chamada Interna.

3.4. O candidato que não enviar os comprovantes do JCR e/ou SJR será desclassificado. Será aceitos, como comprovação, exclusivamente prints das telas dos sites oficiais do JCR (<https://clarivate.com>) e/ou SJR (<https://www.scimagojr.com>).

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1. O(a) candidato(a), com anuência do(a) docente permanente indicado(a) como subcoordenador(a), deverá encaminhar ao PPGCS/UFSJ, até **19 de outubro de 2026**, os seguintes documentos:

I – proposta de pesquisa a ser submetida à Chamada PROFIX-CB;

II – indicação da linha de pesquisa do PPGCS/UFSJ à qual a proposta se vincula;

III – indicação nominal do(a) docente permanente do PPGCS/UFSJ que atuará como subcoordenador(a), acompanhada de sua concordância;

IV – Currículo Lattes atualizado do(a) candidato(a);

V – Barema de Avaliação Curricular constante do Anexo I desta Chamada, devidamente preenchido pelo(a) candidato(a);

VI – documentação comprobatória dos requisitos acadêmicos estabelecidos no item 3 e dos itens declarados para pontuação no barema;

VII – para os artigos científicos considerados, comprovação do JCR ou SJR correspondente, conforme os critérios estabelecidos nesta Chamada. Somente será aceito o print da tela dos sites oficiais do JCR ou SJR.

VIII - Declaração formal que lecionará uma nova disciplina no PPGCS/UFSJ com, no mínimo, 30 horas/aula. Essa disciplina será ofertada anualmente durante a vigência do credenciamento ao Programa.

4.2. Serão consideradas para fins de pontuação somente as informações constantes do Currículo Lattes e acompanhadas da documentação comprobatória solicitada.

4.3. O item que não tiver a apresentação da documentação comprobatória não será pontuado.

4.4. A documentação deverá ser encaminhada em formato eletrônico para ppgcs@ufsj.edu.br, com o assunto “Chamada Interna PROFIX-CB 2026 – Nome do(a) candidato(a)”.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Caso o número de propostas habilitadas seja superior ao número máximo de apoios, os(as) candidatos(as) serão classificados(as), em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida no Barema de Avaliação Curricular constante do Anexo I.

5.2. Para fins de classificação, serão consideradas as atividades realizadas no período de 1º de janeiro de 2022 até 16 de outubro de 2026.

5.3. A classificação será baseada exclusivamente na produção científica e na formação de recursos humanos, conforme critérios e limites estabelecidos no Anexo I.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior pontuação em produção científica;

- II – maior número de orientações de doutorado concluídas no período considerado;
- III – maior número de orientações de mestrado concluídas no período considerado;
- IV – maior número de orientações de iniciação científica concluídas no período considerado;
- V – maior idade.

7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

- 7.1.** O resultado preliminar será divulgado até **20 de outubro de 2026**.
- 7.2.** Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso no dia **21 de outubro de 2026**.
- 7.3.** O resultado final será divulgado até **22 de outubro de 2026**.
- 7.4.** Após a divulgação do resultado final, serão providenciadas as Cartas de Recomendação e Anuência referentes às propostas selecionadas, em tempo hábil para submissão à Chamada PROFIX-CB.

Divinópolis, 16 de outubro de 2026.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde
Universidade Federal de São João del-Rei – PPGCS/UFSJ

ANEXO I

BAREMA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Para fins de classificação, serão consideradas as atividades realizadas no período de **1º de janeiro de 2022 a 16 de outubro de 2026**.

A pontuação final será composta por:

I – Produção científica: até 60 pontos

II – Formação de recursos humanos: até 40 pontos

Pontuação máxima: 100 pontos.

1. Produção científica – até 60 pontos

Serão considerados artigos publicados ou formalmente aceitos para publicação no período estabelecido.

Classificação do periódico	Pontuação por artigo	Quantidade	Total
JCR – percentil JIF $\geq 75\%$	10		
JCR – percentil JIF 50–74%	8		
JCR – percentil JIF 25–49%	6		
JCR – percentil JIF $< 25\%$	2		
Na ausência de JCR: SJR Q1 ($\geq 0,4$)	8		
Na ausência de JCR: SJR Q2 ($\geq 0,4$)	6		
Na ausência de JCR: SJR Q3 ($\geq 0,4$)	4		
Na ausência de JCR: SJR Q4 ou SJR $< 0,4$	1		
TOTAL	Máximo 60 pontos		

Quando ambos os indicadores estiverem disponíveis para o periódico, prevalecerá o JCR.

2. Formação de recursos humanos – até 40 pontos

Serão consideradas exclusivamente **orientações concluídas** no período estabelecido.

Modalidade de orientação	Pontos por orientação	Pontuação máxima	Quantidade	Total
Doutorado	6	18		
Mestrado	4	16		
Iniciação Científica*	1	6		
Total		40		

* Serão pontuados orientações de iniciação científica que tiveram mais de 6 meses de duração.

Não serão consideradas coorientações nem orientações de Trabalho de Conclusão de Curso.

A pontuação de cada modalidade será limitada ao respectivo teto estabelecido na tabela, resultando em pontuação máxima de 40 pontos para formação de recursos humanos.

3. Nota final

A Nota Final será obtida pela soma:

Nota Final = Nota de Produção Científica (0–60) + Nota de Formação de Recursos Humanos (0–40)

A pontuação máxima será de 100 pontos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 16/10/2026

EDITAL Nº 589/2026 - PPGCS (13.06)

(Nº do Protocolo: 23122.034040/2026-11)

(Assinado digitalmente em 16/10/2026 12:18)

TARCISIO LAERTE GONTIJO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
PPGCS (13.06)
Matrícula: ###166#7

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **589**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/10/2026** e o código de verificação: **b6d5359a57**